

## Escola Secundária de Campo Maior

**Aviso n.º 24569/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira*.

## Escola Secundária de Castro Verde

**Despacho (extracto) n.º 24890/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Castro Verde, no uso de competências delegada pelo despacho n.º 22 696, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular da Escola de acordo com a Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

## Departamento de Línguas

Maria Manuela Revés Florêncio — grupo 300

Alice Rosa Simões Teixeira — grupo 300

Maria Celeste Domingos Monteiro Contente — grupo 320

## Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Clara Pimentel da Cruz — grupo 500

Margarida Vitória Fitas Candeias — grupo 500

Augusto António Rita Candeias — grupo 510

José António Valadas Abreu — grupo 540

## Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Isabel Maria Ramos Estaço — grupo 400

Francisco Manuel Guerreiro Tonim — grupo 400

Olga Maria Silvério Figueiredo Martins — grupo 420

João José Leitão Romeiro — grupo 430

Emilia Maria Costa Fernandes Delgado — grupo 520

## Departamento de Expressões

Jorge Manuel Cabrita Varela — grupo 620

8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guerreiro Tonim*.

## Agrupamento de Escolas do Crato

**Aviso n.º 24570/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas*.

## Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

**Despacho (extracto) n.º 24891/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Fernanda Lopes Carrageta, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento de Viana do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *António João Feio Valério*.

**Despacho (extracto) n.º 24892/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do departamento curricular de Línguas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Luísa de Mira Bagão, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento de Viana do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Línguas, *Jorge Manuel Cardoso Damasceno*.

**Despacho (extracto) n.º 24893/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Manuela Santana Fernandes Matos, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento de Viana do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *Juscelino Gonçalves Sena*.

**Despacho (extracto) n.º 24894/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Conselho de Docentes, Alda Santos do Carmo, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do Conselho supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento de Viana do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes, *Ilda Maria Madruga Gonçalves Pereira Realista*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

#### Aviso n.º 24571/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, na secretaria desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no 1.º do artigo 96.º do mesmo diploma.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Investigação Científica Tropical

#### Aviso (extracto) n.º 24572/2008

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2008 do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.:

Publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a Particulares:

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
Conselho Directivo.	2008.04.15	Inês Isabel Plácido Santos Diniz.	1118
Conselho Directivo.	2008.04.15	Michelle Paula Abreu Oliveira.	1470
Conselho Directivo.	2007.09.10 2007.11.30	Patrícia Miguel Rocha Lourenço.	5880

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

#### Deliberação n.º 2653/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, fixou em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

A Divisão de Gestão e Apoio, com as seguintes competências:

1) À Divisão de Gestão e Apoio, abreviadamente designada por DGA, compete designadamente:

a) Acompanhar a elaboração e execução do plano anual de actividades ou outros instrumentos de gestão estratégica;

b) Acompanhar a elaboração do relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneiço;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Elaborar o balanço social;

h) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

i) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento do GPEARI;

j) Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

l) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

m) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

n) Administrar os bens afectos ao GPEARI, mantendo actualizado o inventário e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

o) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos stocks pelas diversas unidades orgânicas;

p) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

q) Colaborar na elaboração do plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreciar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes de serviço;

x) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo do GPEARI;

aa) Manter actualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas do GPEARI;

ab) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento do GPEARI.

2) A Divisão de Gestão e Apoio integra a secção de recursos financeiros e humanos, designada por (SRFH).

3) A SRFH executa as actividades previstas nas alíneas c), d), e), f), g), h), j), p), s), t), do ponto 1 do presente despacho.

25 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

#### Despacho (extracto) n.º 24895/2008

Por despacho da Directora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, é anulado o despacho n.º 6550/2008, que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março de 2008.

25 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.